



REGULAMENTO FPC

PROVAS DE ESTRADA

CAPÍTULO 1

~~ÉPOCA 2025~~

Versão aprovada em reunião da Direção de 27/02/2025

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL PARA PROVAS DE ESTRADA

CAPÍTULO 1

Índice:

1.1. Categorias dos Corredores

- 1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininas)
- 1.1.2. Categorias masculinas
- 1.1.3. Categorias femininas
- 1.1.4. Categoria Sub23-J (masculinos)

1.2. Tipos de equipas

- 1.2.1. Equipas registadas na UCI
- 1.2.2. Equipas de Clube
- 1.2.3. Seleções Nacionais
- 1.2.4. Seleções Regionais
- 1.2.5. Equipas Mistas

1.3. Classes de provas e respetiva participação

- 1.3.1. Provas do Calendário Internacional UCI
- 1.3.2. Provas de Calendário Nacional
 - 1.3.2.1. Classe 12 (ME – Elites e Sub23 masculinos)
 - 1.3.2.2. Classe 13 (MU – Sub23 masculinos)
 - 1.3.2.3. Classe “Esperanças”
 - 1.3.2.4. Classe 15 (WE – Elites femininas)
 - 1.3.2.5. Classes 14 (~~Juniores~~ **Sub-19** M), 16 (~~Juniores~~ **Sub-19** F), 17 (~~Cadetes~~ **Sub-17** M), 18 (Masters M), 19 (~~Cadetes~~ **Sub-17** F), 20 (Masters F), 21 (Sub23 F)
 - 1.3.2.6. Classe “Critério”

1.4. Regras de participação a respeitar pelos Organizadores de provas

1.4.1. Provas do Calendário Internacional UCI disputadas em Portugal

1.4.1.1. Classe ME 1. Pro + 2. Pro

1.4.1.2. Classe ME 1.1. + 2.1.

1.4.1.3. Classe ME 1.2. + 2.2.

1.4.2. Provas do Calendário Nacional para as categorias ME e MU

1.4.2.1. Classe ME 1.12. + 2.12.

1.4.2.2. Classe MU 1.13. + 2.13.

1.5. Outras disposições

1.5.1. Nº corredores por prova e por equipa

1.5.2. Quilometragens / Nº dias de prova, meias etapas e dias de descanso

1.5.3. Equipamento/Andamento máximo/Sistemas de comunicação

1.5.4. Permanência em prova

1.5.5. Subsídios às equipas

1.5.6. Serviço Médico

1.5.7. Diretores Desportivos

1.5.8. Etapas Contrarrelógio por Equipas

1.5.9. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal

1.5.10. Camisola de Campeão Nacional

1.1. Categorias dos Corredores

1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininos) *

Categoria*	Idades
Pupilos e Benjamins Sub-7 / Sub-9	5 a 8 anos
Iniciados Sub-11	9 e 10 anos
Infantis Sub-13	11 e 12 anos
Juvenis Sub-15	13 e 14 anos

* Estas categorias são regulamentadas pelo Regulamento do Ciclismo de Iniciação

1.1.2. Categorias masculinas

Categoria	Idades
Sub-17	15 e 16 anos
Sub-19	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elites	23 anos e mais
Masters 30	30 a 39 anos
Masters 40	40 a 49 anos
Masters 50	50 a 59 anos
Masters 60	60 a 69 anos
Masters 70	70 anos e mais

* Podem existir subdivisões de 5 em 5 anos nas categorias de Masters com classificações separadas definidas nos Regulamentos particulares das provas.

1.1.3. Categorias femininas

Categoria	Idades
Sub-17	15 e 16 anos
Sub-19	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elites	23 anos e mais
Masters 30	30 a 39 anos
Masters 40	40 a 49 anos
Masters 50	50 a 59 anos
Masters 60	60 anos e mais

* Podem existir subdivisões de 5 em 5 anos nas categorias de Masters com classificações separadas definidas nos Regulamentos particulares das provas.

1.1.4. Categoria Sub23-J (masculinos)

~~Os corredores Sub23 de 1.º ano estão autorizados a correr em equipas de juniores Sub-19, caso não tenham a oportunidade de o fazer em equipas Sub23, de acordo com as seguintes regras:~~

~~a) A taxa de filiação é a prevista no Regulamento Financeiro 2022 **que vigore**, para um corredor Sub23 (1.º ano).~~

~~b) A licença do corredor será emitida como Sub23 com marcador “J”»»» Sub23-J;~~

~~c) Um corredor Sub23-J que no decorrer da época, ingresse numa equipa de Clube ou UCI não pode voltar a correr na categoria de júnior **Sub-19**~~

~~d) Quotas de participação:~~

~~Equipas c/ 9 e 10 corredores — Máximo: 3 Corredores Sub23-J;~~

~~Equipas c/ 7 e 8 corredores — Máximo: 2 Corredores Sub23-J;~~

~~Equipas c/ menos de 6 corredores — Máximo: 1 Corredor Sub23-J.~~

~~e) A participação dos corredores (Sub23-J) em cada prova júnior **Sub-19** será regulada pelos respetivos regulamentos particulares, propostos pelos organizadores e aprovados pelo Diretor competente da UVP-FPC.~~

~~f) Não obstante, exclui-se, desde já, a sua participação nos Campeonatos Nacionais júnior (Juniões) e na Volta a Portugal júnior~~

1.2. Tipos de equipas

1.2.1. Equipas registadas na UCI

- UCI WorldTeams
- UCI ProTeams
- Equipas Continentais UCI
- UCI Women's WorldTeam
- Equipas Continentais Femininas UCI

Estruturas profissionais regulamentadas pela UCI e no caso das Equipas Continentais regulamentadas também pela UVP-FPC (Normas particulares para a filiação de Equipas Continentais).

1.2.2. Equipas de Clube

Estruturas Amadoras, filiadas e regulamentadas pela UVP-FPC, não podendo incluir corredores pertencentes a uma equipa registada na UCI. As condições mínimas de admissão estão definidas no ponto 4.3 do regulamento administrativo e financeiro.

1.2.3. Seleções Nacionais

Formadas por corredores com nacionalidade portuguesa selecionados pela UVP-FPC.

1.2.4. Seleções Regionais

Formadas por corredores com licença emitida pela UVP-FPC e selecionados pela UVP-FPC ou pelas Associações Regionais de Ciclismo, não podendo incluir corredores pertencentes a uma equipa registada na UCI.

1.2.5. Equipas Mistas

Nas Provas Internacionais:

A formação de equipas mistas é feita de acordo com o artigo 2.1.004 do regulamento da UCI.

Nas Provas Nacionais (Aplicável a todas as Categorias):

A cedência de um corredor a outra equipa implica sempre a formação de uma Equipa Mista.

As Equipas Mistas têm que pedir autorização de participação, numa prova à UVP/FPC através do respetivo formulário, indicando a composição da equipa e os elementos técnicos presentes na prova, bem como o elemento responsável.

As Equipas Mistas são compostas por atletas elegíveis para participar na prova, devendo usar a camisola da equipa que os recebe. A denominação da equipa é a junção dos nomes das duas ou mais formações que cederam atletas e não podem obviamente participar nessa competição enquanto equipa.

Não são permitidas equipas mistas entre formações nacionais e equipas estrangeiras, salvo se tratar de corredores portugueses ou ~~de um outro país membro da União Ibérica de Ciclismo, pertencentes a essas mesmas equipas.~~ **oriundos de países que integram a União Europeia de Ciclismo (UEC) ou a União Ibérica de Ciclismo.**

Os corredores pertencentes a equipas registadas na UCI não podem integrar equipas mistas.

NOTA

Os corredores oriundos ~~dos países que integram a União Ibérica de Ciclismo~~, **de países que integram a União Europeia de Ciclismo (UEC), a União Ibérica de Ciclismo**, de países com protocolos com a UVP-FPC e os corredores filhos de emigrantes residentes no estrangeiro poderão integrar equipas portuguesas, como corredores cedidos de acordo com o previsto no Regulamento Administrativo e Financeiro.

A União Ibérica de Ciclismo (UIC), é uma entidade desportiva que agrupa as Federações Nacionais de Espanha, Portugal, Andorra filiadas na União Europeia de Ciclismo (UEC) e na União Ciclista Internacional (UCI), e os países ibero-americanos de origem ibérica e os países africanos e asiáticos de expressão espanhola ou portuguesa filiados na União Ciclista Internacional (UCI) e respetivamente na Confederação Pan-americana de Ciclismo (COPACI), Confederação Africana de Ciclismo (CAC) ou Confederação Asiática de Ciclismo (ACCASIA), a saber:

Andorra	Angola	Argentina	Bolívia
Brasil	Cabo Verde	Colômbia	Costa Rica
Cuba	Equador	Espanha	El Salvador
Guatemala	Guiné-Bissau	Guiné Equatorial	Honduras
Moçambique	Nicarágua	Panamá	Paraguai
Portugal	Perú	Porto Rico	Rep. Dominicana
S. Tomé e Príncipe	Timor-Leste	Uruguai	Venezuela
Aruba	Corazao	Chile	

1. Os países que têm protocolos com a UVP-FPC são: Espanha.

Os prazos para a solicitação da integração dos corredores cedidos estão previstos no Regulamento Administrativo e Financeiro – Filiação.

Em casos omissos ou duvidosos, a Direção da UVP-FPC será a entidade reguladora da situação.

1.3. Classes de provas e respetiva participação

1.3.1. Provas do Calendário Internacional UCI

De acordo com o artigo 2.1.005 do RGTC.

1.3.2. Provas do Calendário Nacional

1.3.2.1. Provas Classe 12 (ME - Elites e Sub23 masculinos)

- Equipas UCI ProTeams do país do organizador (para os países com um máximo de 10 provas da categoria ME inscritas no calendário internacional e com autorização da Federação Nacional).
- Equipas Continentais UCI do país
- Equipas de Clubes
- Seleções Nacionais e Regionais
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC)

Apenas as Seleções nacionais podem integrar corredores de uma equipa registada na UCI.

Máximo 3 equipas estrangeiras: Equipas de Clubes, Seleções Nacionais e Regionais; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

Salvo equipas envolvidas em questões suspeitas de dopagem coletiva ou “organizada”.

1.3.2.2. Provas Classe 13 (MU - Sub23)

- Equipas Continentais Profissionais do país do organizador (para os países com um máximo de 10 provas da categoria ME inscritas no calendário internacional e com autorização da Federação Nacional).
- Equipas Continentais UCI do país
- Equipas de Clubes
- Seleções Nacionais e Regionais
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC)
- Apenas as Seleções nacionais podem integrar corredores de uma equipa registada na UCI.
- Máximo 3 equipas estrangeiras: Equipas de Clubes, Seleções Nacionais e Regionais; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

Salvo equipas envolvidas em questões suspeitas de dopagem coletiva ou “organizada”.

NOTAS

- As provas da categoria 12 e 13 não podem ser consideradas regionais.

- A participação em provas das categorias 12 e 13 está condicionada às seguintes regras:

a) Equipas Continentais UCI e Equipas de Clube não podem participar na mesma corrida se pertencerem ao mesmo clube.

b) Equipas de Clubes diferentes não podem participar na mesma corrida se tiverem o mesmo patrocinador principal (patrocinadores presentes no nome da equipa), o mesmo diretor financeiro e a mesma estrutura.

c) Os corredores Sub23 pertencentes a equipas com **Juniiores Sub-19** ou **Gadetes Sub-17** podem participar nas provas da classe 12 e 13 mediante condições a estabelecer no regulamento particular das provas e autorizado pela UVP-FPC.

1.3.2.3. Provas da Classe “Esperanças”

- A classe esperanças tem como categoria principal os ciclistas Sub-23 das equipas de Clube.
- Admite a participação de corredores da categoria ~~Júnior~~ **Sub-19**, de acordo com o regulamento particular do respetivo organizador.
- Pode ser calendarizada a nível Nacional e Inter-regional.
- Equipas mistas (legislação UVP/FPC): equipas mistas compostas por corredores da mesma categoria etária (~~Júnior~~ **Sub-19** / ~~Júnior~~ **Sub-19** e Sub23 / Sub23).
- Um mesmo Clube pode alinhar com 2 equipas, uma de cada categoria etária, desde que:
 - Cada equipa tenha o mínimo de atletas necessário (5)
 - Cada equipa tenha uma estrutura autónoma, nomeadamente 1 Diretor Desportivo e um carro de apoio por equipa.

Notas:

- Classificação geral individual absoluta e classificações secundárias separadas por categorias. Classificação geral por equipas absoluta.
- Equipas formadas por um mínimo de 5 corredores e um máximo de 7.

1.3.2.4. Provas da Classe 15 (WE – Elites femininas)

- UCI Women's World Teams num máximo de 3 participações em provas nacionais ou de classe 2 por ano. Quando solicitado as equipas enviarão à UCI a lista dos eventos em que desejam participar durante a época. As equipas deverão atualizar a lista caso existam alterações.
 - Equipas Continentais Femininas UCI;
 - Seleções Nacionais;
 - Seleções Regionais e Equipas de Clube;
 - Equipas Mistas (legislação UVP/FPC).
- Apenas as Seleções nacionais podem integrar corredoras de uma equipa registada na UCI.
 - Máximo 3 equipas estrangeiras; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

-

1.3.2.5. Provas das Classes:

14 (~~Juniões~~ **Sub-19** M)

16 (~~Juniões~~ **Sub-19** F)

17 (~~Gadetes~~ **Sub-17** M)

18 (Masters M)

19 (~~Gadetes~~ **Sub-17** F)

20 (Masters F)

21 (Sub23 F)

- Equipas de clube da respetiva categoria;
- Seleções Nacionais;
- Seleções Regionais;
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC);
- Participação máxima de 3 equipas estrangeiras; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

NOTA – Corredores Sub23 1º ano

- Os corredores Sub23 masculinos de 1º ano podem, quando autorizado pelo Organizador, participar nas provas Inter-regionais e regionais destinadas a **Juniores Sub-19** masculinos, tendo, contudo, uma classificação separada.

NOTA

- As corredoras femininas podem, quando autorizado pelo Organizador, participar nas provas destinadas a atletas masculinos, da seguinte forma:
 - Provas Regionais e Inter-Regionais disputadas em circuito:
 - **Juvenis Sub-15** femininas com **Juvenis Sub-15** masculinos.
 - **Cadetes Sub-17** e Masters femininas com **Cadetes Sub-17** masculinos.
 - **Juniores Sub-19**, Sub23 e Elites femininas com **Juniores Sub-19** masculinos.
 - Excetua-se a participação em Voltas a Portugal, Taças de Portugal e Campeonatos Nacionais das categorias masculinas.

Excetua-se a participação de corredoras inscritas em equipas UCI.

Existirá, obrigatoriamente, uma classificação separada para as corredoras femininas.

1.3.2.6. Provas da Classe “Critério”

Provas de âmbito inter-regional disputadas no formato de circuito, que se regem de acordo com o Capítulo 7 do Título 2 – Provas de Estrada e pelo Regulamento Particular de cada prova.

1.4. Regras de participação a respeitar pelos Organizadores de provas

Os Organizadores das provas realizadas em Portugal deverão respeitar as seguintes condições nos convites para as suas provas:

~~Os Organizadores não poderão incluir na denominação da prova ou em qualquer referência publicitária associada a qualquer prova, nomes de ciclistas ou agentes da modalidade suspensos~~

~~até 5 anos após o final do cumprimento da pena.~~

Direta ou indiretamente, os Organizadores não poderão incluir na denominação da prova, fazer qualquer associação ou estabelecer relação a nomes de licenciados suspensos, vigorando o impedimento até 5 anos após o final do cumprimento da suspensão.

1.4.1. Provas do Calendário Internacional UCI disputadas em Portugal

1.4.1.1. Classe ME 1. Pro + 2. Pro

- De acordo com as condições definidas pelos Regulamentos da UCI em vigor e aplicáveis na data de realização da prova;
- Todas as Equipas Portuguesas registadas na UCI com direito de participação tendo em conta o Regulamento UCI tem que, ser convidadas pelo Organizador.

1.4.1.2. Classe ME 1.1. + 2.1.

- De acordo com as condições definidas pelos Regulamentos da UCI em vigor e aplicáveis na data de realização da prova;
- Todas as Equipas Portuguesas registadas na UCI, com direito de participação tendo em conta o Regulamento UCI, têm de ser convidadas pelo Organizador.

1.4.1.3. Classe ME 1.2. + 2.2.

- De acordo com as condições definidas pelos Regulamentos da UCI em vigor e aplicáveis na data de realização da prova;
- Todas as Equipas Portuguesas registadas na UCI, com direito de participação tendo em conta o Regulamento UCI, têm de ser convidadas pelo Organizador;
- Um mínimo de 3 equipas de clube portuguesas têm de ser convidadas, o critério de seleção será a ordem de classificação no Ranking Nacional Sub23 da responsabilidade da UVP-FPC.

1.4.2. Provas do Calendário Nacional para as categorias ME e MU

1.4.2.1. Classe ME 1.12. + 2.12.

- Equipas UCI ProTeams do país do organizador (para os países com um máximo de 10 provas da categoria ME inscritas no calendário internacional e com autorização da Federação Nacional);
- Equipas Continentais UCI do país;
- Equipas de Clubes **(todas as equipas de Clube Portuguesas têm de ser convidadas desde que tenham o número mínimo de corredores obrigatório);**
- Seleções Nacionais e Regionais;
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC).

Apenas as Seleções Nacionais podem integrar corredores de uma equipa registada na UCI.

Máximo 3 equipas estrangeiras.

1.4.2.2. Classe MU 1.13. + 2.13.

- Equipas Continentais Portuguesas com o número mínimo de corredores Sub23 obrigatório para participar na prova;
- Equipas de Clubes (**todas as equipas de Clube Portuguesas têm que ser convidadas desde que tenham o número mínimo de corredores obrigatório**);
- Seleções Nacionais e Regionais;
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC).

Máximo 3 equipas estrangeiras.

1.5. Outras disposições

1.5.1. Nº de corredores por prova e por equipa

Classe	Categoria	Nº max. prova	Nº max. equipa	Nº min. equipa
Provas UCI		De acordo com o artigo 2.2.002 do RGTC		
CN	ME/MU/MJ WE/WU/WJ	200	De acordo com o Regulamento Particular do CN	N/A
1.12	Elites M	(de acordo com o nº aprovado no regulamento particular da prova pela UVP/FPC)	7**	N/A
2.12	Elites M			*
1.13	Sub23 M			N/A
2.13	Sub23 M			*
1.14	Juniores Sub- 19 M		7 ** 8/9	N/A
2.14	Juniores Sub- 19 M			*
1.15	Elites F			N/A
2.15	Elites F			*
1.21	Sub23 F			N/A
2.21	Sub23 F			*
1.16	Juniores Sub- 19 F			N/A

2.16	Juniores Sub-19 F			*
1.17	Gadetes Sub-17 M			N/A
2.17	Gadetes Sub-17 M			*
1.18	Masters M			N/A
2.18	Masters M			*
1.19	Gadetes Sub-17 F			N/A
2.19	Gadetes Sub-17 F			*
1.20	Masters F			N/A
2.20	Masters F			*

* O número mínimo de participantes depende do número máximo estabelecido no regulamento particular da prova, de acordo com o artigo 2.2.003bis do RGTC.

** O artigo 2.2.007 poderá ser aplicado.

Nota 1: Nas provas de carácter regional a participação é ilimitada.

Nota 2: Estes números não alteram os subsídios a atribuir previstos nos regulamentos particulares das provas.

1.5.2. Quilometragens / Nº dias de prova, meias etapas e dias de descanso

1.5.2.1. Quilometragens das provas

Classe	Categoria	Kms (Mínimo)*	Kms (Máximo)	Média Diária	C.R.I.	C.R.E.**	Distância 2 - ½ Etapas
Provas do Calendário Internacional UCI		De acordo com os artigos 2.3.002, 2.4.001, 2.5.002, 2.6.008 do Regulamento UCI					
1.12	Elites M	130	220	N/A	80	100	Acumulado Max.130
2.12	Elites M	N/A	200	160	50	100	Max.130
1.13	Sub23 M	100	180	N/A	40	80	Acumulado Max.100
2.13	Sub23 M	N/A	180	150	40 m/etapa 15	50 m/etapa 35	Max.100
1.14	Juniores Sub-19 M	60	120	N/A	30	70	Max.75

2.14	Juniores Sub-19 M	N/A	120	100	30 m/etapa 15	40 m/etapa 25	Max.75
1.15	Elites F	75	140	N/A	40	50	Acumulado Max.75
2.15	Elites F		140	120	40	50	Max.110
1.21	Sub23 F	75	120	110	30	40	Acumulado 75
2.21	Sub23 F		120	110	30	40	Max.110
1.16	Juniores Sub-19 F	60	80 90	N/A	15	30	Max.60
2.16	Juniores Sub-19 F		80	60	15	20	N/A
1.17	Gadetes Sub-17 M	50	80	N/A	15	20	Max.60
2.17	Gadetes Sub-17 M		80	60	15	20	Max.60
1.19	Gadetes Sub-17 F	40	60	N/A	15	20	N/A
2.19	Gadetes Sub-17 F		60	50	15	20	N/A
1.18	MM/30-39		150	N/A	20	25	N/A
1.18	MM/40-49		120	N/A	15	20	N/A
1.18	MM/50-59		80	N/A	10	15	N/A
1.18	MM/60-69		60	N/A	10	15	N/A
1.18	MM/+70		40	N/A	10	15	N/A
2.18	MM		= provas de 1 dia				
1.20	MF/30/40	60	80-90	N/A	10	20	N/A
	MF50/60	40	60				
2.20	MF		60	50	10	20	Max. 50

N/A – Não aplicável

* Nas provas com grau de dificuldade muito elevado, a quilometragem mínima deverá ser submetida à aprovação da UVP-FPC.

** O Contrarrelógio por equipas só será autorizado em provas com 5 dias ou mais, sendo obrigatoriamente realizado na 1ª ou 2ª etapa.

1.5.2.2. Provas por etapas: nº dias de prova, meias etapas e dias de descanso

Classe	Categoria	Nº dias de prova (máximo)	Nº meias etapas (máximo)	Nº dias de descanso
Provas do Calendário Internacional UCI		De acordo com os artigos 2.6.007, 2.6.010 e 2.6.012 do Título 2		
12	Elites M	N/A	$\geq$ 4 dias: 1 dia c/ 2 meias etapas $\leq$ 3 dias: meias etapas não autorizadas	$\geq$ 10 dias: 1 dia de descanso
13	Sub23 M	N/A		
14	Juniores Sub-19 M	2 a 4	1 dia com 2 meias etapas	N/A
15	Elites F	2 a 5		N/A
21	Sub23 F	2 a 5		N/A
16	Juniores Sub-19 F	2 a 3		N/A
17	Cadetes Sub-17 M	2 a 3		N/A
18	Masters M	N/A	N/A	N/A
19	Cadetes Sub-17 F	3	Não autorizadas	N/A
20	Masters F	N/A	N/A	N/A

1.5.3. Equipamento/Andamentos máximos/Sistemas de comunicação

1.5.3.1. Travões de disco

Os travões de disco são autorizados **em todas as categorias etárias**.

1.5.3.2. Andamentos máximos autorizados

Categoria	Idades	Andamento máximo autorizado
Pupilos e Benjamins Sub-7 / Sub-9	5 a 8 anos	---
Iniciados Sub-11	9 e 10 anos	6.0 metros (exemplo: 42X16) 6.41 metros (exemplo: 42X14)
Infantis Sub-13	11 e 12 anos	6.14 metros (exemplo: 46X16) 7.02 metros (exemplo: 46X14)
Juvenis Sub-15	13 e 14 anos	6.40 metros (exemplo: 48X16) 7.32 metros (exemplo: 48X14)
Sub-17	15 e 16 anos	7.93 metros (exemplo: 52X14)

O andamento será livre para o escalão sub17 masculino e feminino, no entanto recomenda-

se que os clubes orientem e aconselhem o melhor andamento para os ciclistas em função das características de cada um.

1.5.3.3. Restrições de utilização de bicicletas e acessórios de contrarrelógio» Provas de Estrada e de Pista

Nas categorias de **Gadetes Sub-17** e **Juvenis Sub-15**, a utilização de bicicletas ou acessórios específicos de contrarrelógio, incluindo o capacete, não são autorizados.

1.5.3.4. Utilização de sistemas de comunicação à distância

1.5.3.4.1 As provas internacionais e os Campeonatos Nacionais regem-se de acordo com o artigo 2.2.024 do Regulamento da UCI.

1.5.3.4.2 Nas provas do Calendário Nacional, a utilização de sistemas de comunicação à distância entre o Diretor Desportivo e os seus atletas é autorizado em todas as categorias **exceto nas categorias de escolas de ciclismo. com as seguintes exceções: Juvenis (masculinos e femininas), tanto nas provas de fundo como nos contrarrelógios. Gadetes (masculinos e femininas), nas provas de fundo.**

1.5.4. Permanência em Prova (Muito Importante)

Por diretrizes emanadas do Ministério da Administração Interna, de modo a garantir uma maior segurança dos participantes em provas de ciclismo, e por outro lado, salvaguardar a imagem do ciclismo perante a opinião pública regulamenta-se o seguinte:

- É estabelecido um limite máximo de 15 minutos contados a partir do grupo principal da corrida e o carro vassoura, que quando ultrapassado, os corredores nesta situação serão convidados a abandonar a prova. Todo o corredor que se encontre nesta situação, ao ser avisado por um comissário ou elemento oficial deve abandonar de imediato a prova.
- Todos os participantes em provas de 1 dia estão sujeitos a esta norma, que também se aplica nas provas por etapas das classes 2.14 e 2.17.

1.5.5. Subsídio às Equipas

Os organizadores são obrigados a cumprir com as ajudas de custo previstas no regulamento financeiro e/ou acordadas entre as partes (organizador - clube) até 31 de dezembro do ano da prova. As equipas só devem participar nas provas se estiverem de acordo com as condições propostas.

Em provas nacionais por etapas de estrada das categorias Sub17 e Sub19, os apoios às Equipas são definidos em Regulamento Particular da respetiva prova, sendo necessária a prévia aprovação, aprovado da Direção da FPC.

Os organizadores que não tenha regularizado o pagamento acordado com o clube, ou não tenha um acordo sobre a forma como este se vai efetuar, as suas provas inscritas no calendário serão retiradas do calendário oficial da UVP-FPC.

1.5.6. Serviço Médico em provas

1.5.6.1 Nas provas a seguir indicadas em que não seja possível contar com a presença de um médico, é obrigatória a presença de uma ambulância equipada para “Suporte Imediato de Vida” e correspondente tripulação que inclua um enfermeiro:

- Provas de Estrada de 1 dia e provas de BTT, BMX, Pista, Ciclocrosse, Escolas de Ciclismo do Calendário Regional.

O desrespeito destas condições implica a não realização da prova até que as mesmas estejam asseguradas.

1.5.6.2 De acordo com o artigo 13.3.003 do Título 13 – Regulamento Médico: “No decorrer de uma prova de ciclismo, é responsabilidade da equipa ou do médico da corrida, determinar se um corredor lesionado pode continuar ou retomar a corrida. Esta decisão não pode ser delegada a outro profissional ou membro do pessoal. A prioridade deverá ser sempre dada à proteção da saúde e da segurança do corredor. O potencial resultado da competição não poderá nunca influenciar as decisões.

Se a opinião do médico da equipa diferir da do médico da corrida quando se trata de decidir se um corredor pode continuar ou retomar a prova, este último não poderá nem continuar nem a retomar.”

Em resumo, caso um dos médicos (da prova ou da equipa) não esteja de acordo que o corredor continue ou retome a prova, este não poderá continuar na prova. O médico da prova informa de imediato o Presidente do Colégio de Comissários e o Diretor da Organização.

1.5.7. Diretores Desportivos

Uma equipa não pode participar nas provas dos Calendários Internacional, Nacional e Regionais se não tiver designado um Diretor Desportivo devidamente licenciado.

1.5.8. Etapas Contrarrelógio por Equipas

A classificação das etapas contrarrelógio por equipas conta unicamente para a classificação geral individual por tempos e para a classificação geral por equipas.

O regulamento da prova determina a forma como o tempo é registado, incluindo o tempo dos corredores atrasados.

Nas provas disputadas em território nacional, a regulamentação a aplicar é a seguinte:

- Classificação por equipas na etapa: ordenar as equipas pelo tempo realizado pelo terceiro corredor de cada equipa a cortar a meta.

Os três primeiros corredores de cada equipa têm o mesmo tempo atribuído ao terceiro corredor. A partir do quarto corredor, conta o tempo real obtido por cada um.

A classificação por equipas na etapa deve ser apresentada com os nomes dos respetivos ciclistas de cada equipa e tempos de cada um. Todos os ciclistas da 1ª equipa são 1ºs independentemente

do tempo que tenham realizado, os da 2ª equipa são 2ºs e assim sucessivamente (incluindo para efeitos dos pontos de desempate).

- Classificação geral individual: os tempos individuais de cada corredor na classificação por equipas da etapa reportam diretamente para a classificação geral individual. Caso se trate da 1ª etapa, o desempate é feito pelos pontos de lugar.
- Classificação geral por equipas: é atribuído o tempo do terceiro classificado de cada equipa.

1.5.9. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal

1.5.9.1. Submeter as classificações e listas de participantes

O Organizador da prova terá de disponibilizar os meios necessários para submeter as classificações na base de dados da UVP-FPC e, em simultâneo, as enviar, em formato PDF, para comunicacao@fpciclismo.pt no final de cada prova/etapa, sob a responsabilidade do Presidente do Colégio de Comissários.

1.5.9.2. Condições para a realização dos Controlos Antidopagem

De acordo com as condições descritas no Guia do Organizador para Controlos Antidopagem publicado no site da FPC – Regulamentos – Regulamentos Antidopagem.

O Organizador terá de assegurar sempre as condições para a realização do controlo antidopagem na sua prova (instalações e escoltas), mesmo não tendo conhecimento da nomeação do Inspetor Antidopagem.

Os meios materiais e humanos deverão estar disponíveis o mais tardar 2 horas antes da hora prevista para a chegada da prova de acordo com o melhor horário.

1.1.1. Camisola de Campeão Nacional

A regulamentação da confeção e uso da Camisola de Campeão Nacional rege-se pelo Regulamento da Camisola de Campeão Nacional.